

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nºs 3771/74,
3785/74, 3786/74 E 3796/74.

PROCESSO CEE Nºs 3771/74, 3785/74, 3786/74

3796/75

PARECER Nº

054/75

INTERESSADOS: EDUARDO KAZUO SHIBUYA, MORGAKA AOKI, CLÁUDIA FERREIRA
LIMA E MÁRCIA REGIKA PETII.

ASSUNTO: Matrícula na Escola de 1º grau de candidatos sem idade legal.

RELATOR: Therezinha Fram

PARECER CEE Nº 054/75, CPG; Aprovado em 18 / 12 / 74
Com. ao Pleno em 15 / 01 / 75 .

I- RELATÓRIO

1- HISTÓRICO: Tratam estes protocolados de pedido de autorização de matrícula na 2ª série, em 1975, de alunos que cursaram no corrente ano letivo a 1ª série, tendo sido matriculados sem a idade mínima legal exigida e sem a audiência previa deste Conselho.

Os processos bem instruídos contém os seguintes elementos:

- requerimento do responsável;
- declaração do estabelecimento de ensino;
- avaliação do rendimento pedagógico;
- material escolar.

2. APRECIÇÃO: Os alunos em questão cursaram a 1ª série no corrente ano letivo com bom aproveitamento pedagógico, revelando no seu desempenho condições para seguir adequadamente a escolaridade ao nível da 2ª série do 1º grau.

É conveniente, portanto, que possam continuar sua escolaridade.

II- CONCLUSÃO

À vista do exposto, votamos no sentido de autorizar a matrícula na 2ª série do 1º grau, no ano letivo de 1975, dos seguintes alunos:

1. EDUARDO KAZUO SHIBUYA.
2. MORGANA AOKI.
3. CLAUDIA FERREIRA LIMA.
4. MÁRCIA REGINA PETIT.

Ficam convalidados os atos escolares praticados pelos alunos.

São Paulo, 11 de dezembro de 1974

a) Conselheira Therezinha Fram

Relatora

III- DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DE ENSINO DO PRIMEIRO GRAU, no uso de sua competência, deferida pela Deliberação de 09 de outubro de 1973, adota como seu Parecer, por deliberação aprovada na sessão hoje realizada a conclusão do Voto da Nobre Conselheira.

Presentes os Nobres Conselheiros: Henrique Gamba, João Baptista Salles da Silva, José Conceição Paixão, Maria da Imaculada L. Monteiro, Eloysio Rodrigues da Silva, Maria de Lourdes M. Haidar e Therezinha Fram.

Sala das Sessões, em 18 de dezembro de 1974

a) Conselheira Maria de Lourdes Mariotto Haidar

Presidente